



Procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de dois postos de trabalho, da carreira e categoria de técnico superior, para os Serviços de Ciência e Cooperação, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Universidade de Évora

Ata n.º 1

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dez horas e trinta minutos, nos Serviços de Ciência e Cooperação da Universidade de Évora, reuniram os membros efetivos do Júri do concurso referido em epígrafe, sendo Presidente Maria João Costa e vogais efetivos Ana Fialho Silva, e Anabela Elias com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Fixação dos critérios e parâmetros de avaliação bem como a sua ponderação e aprovação do sistema de valoração final a adotar no procedimento concursal para cada método de seleção, do concurso para dois técnicos superiores.

Nível habilitacional: Para o presente procedimento é solicitada Licenciatura em Ciências sociais e do comportamento, ou Ciências empresariais, nos termos da Portaria n.º 256/2005 de 16 de março, sem possibilidade de substituição ao nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira geral de técnico superior, tal como descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei nº 35/2004, de 20 de junho (LTFP).

Tarefas a desempenhar:

- Prestação de apoio técnico especializado à conceção, preparação e submissão de projetos de investigação, desenvolvimento e inovação em programas de financiamento competitivos, a monitorização técnica e administrativa da execução dos projetos em articulação com os investigadores;
- Desenvolver e executar ações de divulgação científica e tecnológica e de formação, apoiando simultaneamente a promoção e valorização dos resultados de I&D+i, através da organização de eventos científicos, tecnológicos, de formação e de divulgação, bem como da promoção da interação da instituição com a sociedade, empresas e parceiros externos;
- Desenvolvimento e implementação de mecanismos de valorização e transferência de resultados de I&D para o tecido empresarial, o estabelecimento de contactos regulares com outras entidades e a identificação de oportunidades de colaboração, bem como o apoio à execução de estratégias institucionais alinhadas com a EREI 2030 do Alentejo, visando reforçar a captação de financiamento, a inovação e o impacto económico e social da instituição.

Requisitos preferenciais para o posto de trabalho:

- Domínio das línguas portuguesa e inglesa, falada e escrita
- Domínio de ferramentas informáticas na ótica do utilizador, incluindo aplicações de folha de cálculo, estatística e bases de dados, edição de texto e imagem e produção de conteúdos;
- Bom conhecimento das várias tipologias de projetos competitivos (nacionais e internacionais) e experiência na preparação de candidaturas;
- Experiência em divulgação científica;
- Experiência em valorização do conhecimento e na criação e dinamização de spinoffs e startups;

- Experiência na organização e promoção de eventos de cariz científico e tecnológico e de atividades de formação.

Competências:

- Trabalho em equipa e cooperação;
- Responsabilidade e compromisso com o serviço;
- Iniciativa e autonomia;
- Capacidade de comunicação escrita e oral;
- Orientação para a mudança e inovação;
- Capacidade de planeamento e organização.

Métodos de seleção: Nos termos do nº 2 do artigo 36º da LTFP, no recrutamento de candidatos com vínculo de emprego público que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do presente posto de trabalho, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação, que imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes (a não ser que os afaste, por escrito, no formulário de candidatura):

- a) Avaliação curricular (AC) que visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho obtida no último período de avaliação;
- b) Entrevista de avaliação das competências (EAC) na qual se visa aferir, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Nos restantes casos, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos (PC) que visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função;
- b) Avaliação psicológica (AP) que visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos;
- c) Entrevista de avaliação das competências (EAC) que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções.

Nos termos do artigo 21º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, os métodos de seleção têm carácter eliminatório pelo que serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos, uma menção classificativa de Não Apto num dos métodos de seleção ou numa das suas fases.

A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.

A Prova de conhecimentos (PC), assumirá a forma escrita, de natureza teórica e de realização individual, sendo adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Será realizada numa única fase, com a duração de 90 minutos, sem consulta e incidirá sobre os seguintes temas:

- a) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP): Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;
- b) Estatutos da Universidade de Évora: Despacho Normativo nº7/2021 (2ª série), de 12 de fevereiro;
- c) Regulamento dos Serviços de Ciência e Cooperação: Despacho n.º 13238/2023, de 27 de dezembro (2.ª Série);
- d) Estratégia Regional de Especialização Inteligente 2030 para a região do Alentejo – EREI.
- e) Enquadramento do Portugal 2030: Decreto-Lei n.º 20-A/2023 que define o regime geral de aplicação dos fundos europeus estruturais e de investimento no período 2021–2027 (Portugal 2030), (regras de elegibilidade, execução, monitorização e controlo de projetos e obrigações dos beneficiários)
- f) Programa Horizonte Europa: Regulamento (UE) 2021/695 que estabelece o programa-quadro de investigação e inovação da União Europeia (2021–2027), incluindo: objetivos estratégicos (excelência científica, desafios globais, inovação), estrutura em pilares e regras gerais de participação.
- g) Propriedade intelectual – enquadramento nacional: Código da Propriedade Industrial (Decreto-Lei n.º 110/2018) que regula patentes, marcas, desenhos e modelos; proteção e exploração de resultados de I&D e direitos e deveres dos titulares.

Para efeitos de valoração da Prova de Conhecimento (PC), considera-se uma ponderação de 0,70, devendo os candidatos obter uma pontuação igual ou superior a 9,5 valores. Caso isto não suceda serão eliminados.

A Avaliação Curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional (HA), percurso profissional, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas nas áreas de atividade inerentes ao posto de trabalho em referência (EP), formação profissional (FP) e avaliação de desempenho correspondente ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuições, competências ou atividades idênticas à dos postos de trabalho a ocupar (AD).

A AC será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples e ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA * 0, 20) + (FP * 0, 20) + (EP * 0, 50) + (AD * 0, 10)$$

Em que:

HA – Habilitação Académica;

FP – Formação Profissional;

EP – Experiência Profissional;

AD – Avaliação do Desempenho.

Na Habilitação Académica (HA), ponderar-se-á, para além da habilitação académica de grau superior e na área de formação exigida, outros cursos de grau superior, desde que respeitantes às áreas de formação conexas às exigidas e que resulte de direto interesse ou relevante para o exercício das atividades ou funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar, nos termos que se passam a indicar:

Licenciatura	16 Valores
Mestrado	18 Valores
Doutoramento	20 Valores

Na Formação Profissional (FP), serão apenas consideradas as ações de formação profissional, frequentadas nos últimos 5 anos, que resultem de direto interesse ou relevantes para o exercício das atividades ou funções específicas do posto de trabalho a ocupar, sendo igualmente atendida a sua atualidade e duração. Não serão consideradas as ações de formação de suporte ou generalistas. Assim, o fator FP será valorado do modo seguinte:

Sem formação	0 Valores
Entre 1h e 40h de formação	5 Valores
Entre 41 h e 80h de formação	10 Valores
Entre 81h e 120h de formação	15 Valores
Mais que 120h de formação	20 Valores

Caso os documentos comprovativos da frequência de cursos não sejam expressos em número de horas, será feita a correspondência de 7 horas por cada dia.

A Experiência Profissional (EP), expressa numa escala de 0 a 20 valores, será avaliada tendo em consideração o desempenho efetivo de funções na área do procedimento concursal, pela média aritmética simples dos seguintes subitens:

EP1: Experiência na preparação de projetos de investigação, desenvolvimento e inovação para programas de financiamento competitivos (regionais, nacionais e europeus) e acompanhamento técnico e administrativo da execução de projetos

Sem experiência	0 Valores
Experiência até 1 ano	10 Valores
Experiência entre 1 e 3 anos	15 Valores
Experiência de mais de 3 anos	20 Valores

EP2: Experiência em desenvolvimento de ações de divulgação científica e tecnológica e de formação, para promoção e valorização de resultados de I&D+i, através da organização de eventos científicos, tecnológicos, de formação e de divulgação, bem como promoção de atividades para a sociedade, empresas e outras entidades.

Sem experiência	0 Valores
Experiência até 1 ano	10 Valores
Experiência entre 1 e 3 anos	15 Valores
Experiência de mais de 3 anos	20 Valores

EP3: Experiência no desenvolvimento e implementação de mecanismos de valorização e transferência de resultados de I&D para o tecido empresarial.

Sem experiência	0 Valores
Experiência até 1 ano	10 Valores
Experiência entre 1 e 3 anos	15 Valores
Experiência de mais de 3 anos	20 Valores

A Avaliação de Desempenho (AD), relativa ao último período, não superior a 3 anos, devidamente homologada, sendo atribuída a seguinte pontuação por cada período avaliado:

Desempenho inadequado	0 Valores
Desempenho regular	10 Valores
Desempenho bom e muito bom	15 Valores
Desempenho excelente	20 Valores

Caso os candidatos, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho, ser-lhe-á atribuído 10 valores.

A Entrevista de avaliação das competências (EAC), será efetuada com base num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação.

A EAC será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e serão avaliadas as seguintes competências:

- a) Trabalho em equipa e cooperação;
- b) Responsabilidade e compromisso com o serviço;
- c) Iniciativa e autonomia;
- d) Capacidade de comunicação escrita e oral;
- e) Orientação para a mudança e inovação;
- f) Capacidade de planeamento e organização.

A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. A AP é avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto, tendo carácter eliminatório.

A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e resulta das seguintes fórmulas:

- a) Para os candidatos com vínculo de emprego público que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do presente posto de trabalho, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação, que imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade:

$$\text{CF} = 70\% \text{ AC} + 30\% \text{ EAC}$$

- b) Nos restantes casos, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

$$\text{CF} = 70\% \text{ PC} + 30\% \text{ EAC}$$

Em que:

CF = Classificação final;

AC = Avaliação curricular;

EAC = Entrevista de avaliação de competências;

PC = Prova de conhecimentos.

Nada mais havendo a tratar, pelas 12 horas encerrou-se a sessão e para que conste se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes.

O/A Presidente do Júri

Os/As Vogais efetivos